



**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**DECRETO Nº 124/2022  
DE 16 DE AGOSTO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, DE ESPAÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

**CONSIDERANDO** o Programa Digitaliza Brasil criado por meio da Portaria MCom nº 2.524, de 4 de maio de 2021, que estabelece diretrizes para a conclusão do processo de digitalização dos sinais da televisão analógica terrestre no Brasil;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 2662/2019/SEI-MCTIC da Secretaria de Radiodifusão que consignou a empresa TV Independente de São José do Rio Preto Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 61.413.092/0001-26, autorização para o serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, na localização de João Monlevade/MG, do canal 23 (vinte e três).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica permitida a cessão de uso, a título precário e gratuito, de espaço na torre e abrigo localizada no bairro Satélite, pertencente ao Município de João Monlevade, à TV Independente de São José do Rio Preto Ltda, concessionária do serviço de radiodifusão em som e imagem através da marca Rede Vida de Televisão, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 61.413.092/0001-26.

**Art. 2º** A utilização do espaço a ser cedido será autorizada através do Termo de Cessão de Uso firmado entre as partes

**Art. 3º** No Termo de Cessão de Uso, a ser formalizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, deverá constar as responsabilidades das partes.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 16 de agosto de 2022.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo sexto dia do mês de agosto de 2022.

**GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO**  
Assessor de Governo